



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos (Regime Celetista) nos níveis superior e médio no Conselho Regional de Enfermagem do Pará – Coren/PA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O Conselho Regional de Administração do Pará requer impugnação Edital, mais especificamente o item 9.4, para que seja exigida a comprovação do registro dos Atestados de Capacidade Técnica na Entidade Profissional Competente, entendendo que seria, neste caso, no Conselho Regional de Administração.

Diante da fundamentação apresentada nas razões da impugnação e, em atendimento ao inciso II, do art. 30, da Lei 8666/93 c/c art. 1º da Lei 6839/80 c/c alínea b, do art. 2º, da Lei 4769/65, assim como, com o objetivo de atender ao princípio da legalidade e para garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Coren/PA, conclui pela procedência da impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Pará e, por meio da Errata nº 001/2012 atende à solicitação daquele Conselho.

Lívia Formigosa de Lima
Presidente da CPL do Coren/PA